



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 153 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$400,00 ( Quatrocentos Reais)  
e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 400,00 ( Quatrocentos Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0400 - SEC. MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0442 - DEP. DE FINANÇAS	
2047 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3334 )	400,00
	<hr/>
	400,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0400 - SEC. MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0442 - DEP. DE FINANÇAS	
2047 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3293 )	400,00
	<hr/>
	400,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 29 de abril de 2021

---

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal